



DECRETO Nº. 292/2020, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE RECESSO ESCOLAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

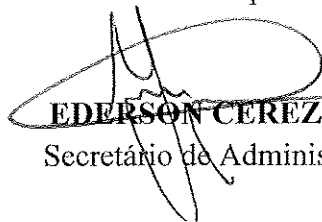
Art. 1º - Fica concedido Recesso Escolar a todos aos professores e agentes educativas do CEIM Primeiros Passos e Centro Municipal de Educação nos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, retornando as suas atividades no dia 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 23 de dezembro 2020


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração